PalDiário Oficial de Palmas

ANO XII QUINTA-FEIRA 11 DE NOVEMBRO DE 2021 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **2.855**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	
SECRETARIA DE FINANÇAS	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO D	ÞΕ
RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	
FUNDAÇÃO CULTURAL	
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	
PREVIPALMAS	22
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.431 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM.

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MAGDALIA LOPES DE ABREU para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.432 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos l e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021043688 e Parecer nº 947/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP/ Nº 1.123/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

LEONARDO SILVA CARVALHO; LEOCI LOPES ALVES; MARILENE LOPES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.433 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora JUCICLEIDE FERREIRA SOARES, matrícula nº413011764, Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Guaraí, Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1 (um), a partir de 1º de janeiro de 2022, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.434 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado SÉRGIO LACERDA FERREIRA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças - FG, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 12 de novembro de 2021.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.435 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora EVA BANDEIRA BARROS, matrícula 135171, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, requisitada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.436 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021051666 e Despacho nº 219/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, no período de 1 (um) ano, a partir de 13 de agosto de 2021.

CLEONICE MORAES DE SOUSA; IVANETE BAIA DE ARAÚJO; MARINA PEREIRA LINS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.437 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021068680 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 727/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de CARLA ROBERTA MOREIRA DA SILVA BARBOSA, pelo período de 24 de dezembro de 2021 a 21 de setembro de 2022, para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 852, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.308-CT, de 8 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.835, de 8 de outubro de 2021:

a) onde se lê: LEIDJANIA PEREIRA LIRA MARTINS; leiase: LEIDJANEA PEREIRA LIRA MARTINS;

b) onde se lê: LUZINETE ALVES EVANGELISTA DOS SANTOS; leia-se: LUZINETY ALVES EVANGELISTA DOS SANTOS:

c) onde se lê: MELINA SILVA CASTRA; leia-se: MELINA SILVA CASTRO;

d) onde se lê: RAMEQUI APARECIDO CONCEIÇÃO SOUZA; leia-se: RAMEQUI APARECIDO CONCEIÇÃO DE SOUZA.

Art. 2° É retificada no Ato nº 1.378-CT, de 25 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.844, de 25 de outubro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: SELIA REGINA FLORÊNCIO MOURA; leia-se: SELIA REGINA FLORÊNCIO MOURA MORÃO.

Art. 3° É retificada no Ato nº 1.409-CT, de 5 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.851, de 5 de novembro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: CLIZEIDE ALMEIDA DE SOUSA; leia-se: CLIZEIDE ALMEIDA SOUSA.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 676, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono Permanência da servidora ROSANGELA AZEREDO PEREIRA, matrícula nº 324251, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 22 §2º e art. 105 da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2020052937.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de novembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD N° 677, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono Permanência da servidora MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 979531, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 22 §2º e art. 105 da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2021011344.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria N.º 170/GAB/SEPLAD, de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n. 2.693, aos dias 09 de março de 2021.

Palmas, 09 de novembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, retifica A PORTARIA N° 652 DCG/GAB/SEPLAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n. ° 2.848, sexta-feira, 29 de outubro de 2021, pág.02:

Onde se lê: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 014/2021, referente ao Processo Nº 2021044538, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Humano, e a Empresa Brasileira de Buffet e Restaurante, Belladata, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.005.549/0001-67, que diz respeito a prestação de serviços de buffet e restaurante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas

Leia-se: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 014/2021, referente ao Processo Nº 2021044538, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a Empresa Brasileira de Buffet e Restaurante, Belladata, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.005.549/0001-67, que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento de água mineral e gelo, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmas.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano ATO 1.278 – DSG

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 176/2021/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Ν°	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413018002	CRISTIANE TOMADON KLEN	PROFESSOR - I 40	2021059729	27/10/2021 A
1.	413018002	CRISTIANE TOMADON REEN	HORAS	2021059729	26/10/2023
2	228221	ELISVALTER BRITO DE FRANÇA	GUARDA	2021059816	20/10/2021 A
2.	220221	ELISVALIER BRITO DE FRANÇA	METROPOLITANO	2021059616	19/10/2023
			AGENTE		
3	413006014	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	2021062456	28/10/2021 A
J	413000014	IMANIA DO GOGOTINO DOS SANTOS		2021002430	27/10/2023
			EDUCACIONAL		
			AUXILIAR DE SERVIÇOS		27/10/2021 A
4.	254821	SIRVANA APARECIDA MERILE PEREIRA	GERAIS	2021062172	26/10/2023

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 08 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CARLOS ANTONIO VIEIRA DA ROCHA

PROCESSO: 2019069147

MATRÍCULA: 26721

ÇARGO: Guarda Metropolitano

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 177/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 713/2021-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 21/10/2021 a 20/10/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 08 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CALCINEIDE PEREIRA DA SILVA MARTINS

PROCESSO: 2021062160 MATRÍCULA: 413018009 CARGO: Professor – I 40 Hora

CARGO: Professor – I 40 Horas ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 178/2021/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 653/2021-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas. 08 de novembro de 2021.

Francisco Almeida Costa Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 45/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 413008765 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG № 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG № 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG № 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG № 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG № 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021 para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO № 0847/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021/032265, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

> MARCELLA GONÇALVES DO VALE Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 46/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ILANA MARTINS AMBROZIO NUNES, matrícula nº 413024408, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde – Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021 para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 1.345/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP datado do dia 03 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021/029469, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

 $\mbox{Art.}\ 4^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO. 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

> MARCELLA GONÇALVES DO VALE Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG N° 47/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor LEANDRO DA SILVA ELIAS, matrícula nº 413018480, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Saúde - Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021 para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 1.347/2021/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP datado do dia 03 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021/029454, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

 $\mbox{Art.}\ 4^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

> MARCELLA GONÇALVES DO VALE Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG N° 48/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA, matrícula nº 1044031, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12

de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021 para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0845/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021/032262, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

> MARCELLA GONÇALVES DO VALE Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG N°49/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ANTONIO DE NAZARÉ R. DE OLIVEIRA, matrícula nº 971931, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 76/2020 de 29 de outubro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 042 de 26 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0851/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032260, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

 $\mbox{Art.}\ 4^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO. 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

> MARCELLA GONÇALVES DO VALE Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG N°50/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor CLAUDIANDA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 136391, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 76/2020 de 29 de outubro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 042 de 26 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0855/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032278, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. $4^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

> MARCELLA GONÇALVES DO VALE Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG N°51/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor MARCOS AURÉLIO RODRIGUES LEMOS MOTA, matrícula nº 974041, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 76/2020 de 29 de outubro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 042 de 26 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0849/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032276, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

> MARCELLA GONÇALVES DO VALE Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG N°52/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor PAULO ISMAEL SALES GODOI, matrícula nº 323471, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 76/2020 de 29 de outubro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 042 de 26 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0850/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032252, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

> MARCELLA GONÇALVES DO VALE Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG N° 53/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor AUGUSTO CESPEDES HUACHIO JUNIOR, matrícula nº 321091, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II – 40h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0848/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032247, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. $4^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

> MARCELLA GONÇALVES DO VALE Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG N° 54/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora EMILAMAR BORGES LIMA, matrícula nº 254651, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I – 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0854/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032247, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

> MARCELLA GONÇALVES DO VALE Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG N° 55/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ERNANE SILVA CARVALHO, matrícula nº 301331, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0846/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032243, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante iustificativa.

Art. $4^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

> MARCELLA GONÇALVES DO VALE Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 56/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora RÚBIA CRISTINA MANOEL, matrícula nº 137911, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c com o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0853/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032251, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. $4^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

> MARCELLA GONÇALVES DO VALE Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG N° 57/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o decreto municipal nº 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ELIZABETE ALVES GOMES, matrícula nº 413018030, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I – 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esporte como Professor de Educação Básica, que em tese configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 140 c/c com o artigo 144, inciso II, §1º, acúmulo de cargo, no período 01/04/2015 a 18/12/2016 c/c com artigo 159 inciso XXII da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 publicada dia 15 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 publicada dia 12 de setembro de 2019, PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 76/2020 publicada dia 03 de novembro de 2020, PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 006/2021 publicada dia 14 de maio de 2021 e PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 42/2021 publicada dia 28 de outubro de 2021, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0854/2021/GAB/SEMED datado do dia 11 de maio de 2021, às fls. 03 do processo nº 2021032247, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

 $\mbox{Art.}\ 4^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

> MARCELLA GONÇALVES DO VALE Corregedora Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 159 GAB/SEFIN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Suplentes de Contrato, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 478 — DSG., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.708, de 31 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação de fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 125/2021, referente ao Processo Nº 2021060244, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa JDV – Educação e Eventos LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.597.053/0001-06, que diz respeito a prestação de serviços de organização e execução de eventos, locação de equipamentos áudio visuais, locação de equipamentos de informática, decoração, suporte técnico-operacional, recursos humanos, locação de estruturas, locação de mobiliários e móveis de escritório, serviços de limpeza e conservação, serviços de

segurança patrimonial, confecção de materiais, serviços de pesquisa de opinião pública e serviços diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmas na realização do Mutirão de Negociações Fiscais, considerando a adesão ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), autorizado pela Lei Municipal nº 2.619, de 29 de setembro de 2021, para atender as necessidades dessa Pasta.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	NOELSON FERREIRA CAMPELO	256751
SUPLENTE	REINALDO LOPES BARROS	413019013

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- $\label{eq:V-Exigir} V-\text{Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos} \\ \text{previamente estabelecidos;}$
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente:
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA Secretário Municipal de Finanças – Interino ATO N° 478 – DSG.

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.852, de 8 de novembro de 2021, págs. 4 e 5, com incorreção no original.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021

PROCESSO: 2021051965

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE

FINANÇAS

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e limpeza de reservatórios de água, destinados a atender as Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

VALOR: R\$ 2.458.288,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

RECURSOS: Órgãos e entidades participantes: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno; Agencia Municipal de Turismo; Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município de Palmas; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria de Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria de Desenvolvimento Social; Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas; Secretaria Municipal de Comunicação; Fundação Cultural de Palmas; Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Capitação de Recursos e Energias Sustentáveis; Fundação de Meio Ambiente de Palmas; Secretaria de Governo e Relações Institucionais; Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, Agencia de Regularização, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos; Fundação Municipal da Infância e da Juventude de Palmas; Secretaria Municipal da Habitação; Casa Civil do Município de Palmas; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; Agência Municipal de Tecnologia da Informação. Classificação Orçamentária: 1200.04.122.1123.4501; 1300.04.122.1124.4501; 1400.23.122.1125.4501; 2100.04.122.1127.4501; 2300.03.122.1144.4501; 2500.04.122.1146.4501; 2600.11.122.1128.4501; 2700.04.122.1129.4501; 3300.08.122.1133.4501; 3500.04.122.1134.4501; 3700.08.122.1133.4501; 5200.15.122.1136.4501; 5600.24.122.1138.4501; 7100.13.122.1140.4501; 7700.04.122.1147.4501; 7800.18.122.1145.4501; 7900.04.122.1153.4501; 8500.04.122.1148.4501; 9100.04.122.1152.4501; 8900.04.122.1150.4501; 9200.16.122.1151.4501; 9300.04.122.1153.4501; 9400.15.122.1137.4501; 9600.04.122.1124.4501. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.78.00. Notas de Empenho: 22468, 22470, 22472, 22473, 22484, 22487, 22489, 22490, 22492, 22491, 22515, 22506, 22507, 22509, 24324, 22520, 22522, 22523, 22521, 22518, 22519, 22517, 24345, 22516; Fonte: 001000101.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal n 8.666/93; Certificado de Verificação e Regularidade Nº 1260/2021/SETCI/CGM; Parecer nº 1218/2021/GAB/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino de Finanças (ATO Nº 478 – DSG.), o Sr. Rogério Ramos de Souza, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a empresa LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.508.726/0001-56, neste ato representada, Alex Rezende Parente, CPF nº 782.770.275-91, carteira nacional de habilitação nº 02390505884, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito/BA, e Fábio Rezende Parente, CPF nº 832.280.805-44, carteira de identidade nº 864829981, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública/BA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021

PROCESSO: 2021054463

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE

FINANÇAS.

CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de imobiliário, destinados a atender as Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

VALOR: R\$ R\$569.520,81 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

RECURSOS: Órgãos e entidades participantes: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Governo. Classificação Orçamentária: 1300.04.122.1175.4501; 2500.04.122.1146.4501; 5600.24.122.1138.4501; 7900.04.122.1135.4501. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.4200. Notas de Empenho: 24641; 24642; 24663; 24644.; Fonte: 001000103.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal n 8.666/93; Certificado de Verificação e Regularidade Nº 291/2021/SETCI/ CGM/GAB; Parecer nº 1.340/2021/GAB/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino de Finanças (ATO Nº 478 – DSG.), o Sr. Rogério Ramos de Souza, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.061.959/0001-41, estabelecida à Quadra 402 Norte, Alameda 06, Lote 12, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-536, representada por sua Procuradora a Senhora Eliane Soares e Amorim, brasileira, solteira, Gerente Comercial, portadora da Cédula de Identidade n.º 317586 – SSP-TO e CPF (MF) n.º 840.666.951-91.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais para iluminação natalina, instruído no Processo Nº 2021057868, sendo adjudicados/ homologados os itens as empresas vencedoras: AMPLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ N°: 05.891.838/0001-36, Itens: 07, 08, 09, 10 ,11, 15, 18 e 19, Valor total: R\$ 573.935,00 (Quinhentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais); E.C.S COMERCIAL DE ENFEITES E DECORACAO DE NATAL EIRELI, CNPJ N°: 34.668.960/0001- 46, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 17 e 20, Valor total: R\$ 2.203.000,00 (Dois milhões, duzentos e três mil reais); PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N°: 09.097.727/0001-03, Item: 16, Valor total: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais); TOC NEGOCIOS EIRELI, CNPJ N°: 26.934.687/0001-26, Item: 12, Valor total: R\$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais).

Palmas - TO, 10 de novembro 2021.

Giovane Neves Costa Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/N°296, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	N° Processo	Natureza d	e despesa	Valor Total			
N. de Ordeni	Escola	IN FIGURESSO	33.50.30	33.50.39	Valui Iutai			
1	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2021000018	R\$ 75.000,00		R\$ 75.000,00			
2	ACE Lúcia Sales	2021000024	R\$ 37.019,92		R\$ 37.019,92			
3	ACE - ETI Aprígio Thomas	2021000005		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00			
	TOTAL							

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020,0030,0010.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N°394, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto em Apoio às práticas das escolas Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
4	ACE - ETI Arse 132	2021000006	33.50.30	R\$ 7.988,60
'	ACE - ETTAISE 132	202 1000000	33.50.39	R\$ 51.508,90
			33.50.30	R\$ 23.605,00
2	ACE - ETI Lago Sul	2021000023	33.50.39	R\$ 1.800,00
2	ACE - ETI Lago Sui	2021000023	33.50.36	R\$ 45.144,00
			33.50.47	R\$ 9.931,68
	Т	OTAL		R\$ 139.978,18

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.39, 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 0020, 0030 e 0010

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 391, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece os valores a serem repassados em 2022 às Unidades Escolares e aos Centros de Educação Infantil, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO N° 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e consoante a lei 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela lei $n^{\circ}2.309$, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica estabelecido o valor per capita por educando, referente ao programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, para despesas de custeio, com base na média prevista da inflação para o ano de 2022, conforme o Anexo único desta portaria.

§ 1º Para efeito de repasse, foi considerado o número de alunos matriculados no SIGE para as ESCOLAS e CMEIS, consultados na data desta portaria, o valor aluno/ano de 200 (duzentos) dias letivos a serem repassados às Associações Comunidade Escola e Associações Comunidade Centro de Educação Infantil, especificados, respectivamente, no anexo único desta Portaria.

 $\S~2^{\rm o}$ O repasse do recurso será realizado em 10 (dez) parcelas.

ART. 2°- Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722.

II - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39

III - Fontes: 0020, 0030 e 0010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

								ANE	XO ÚNICO A PO	RTARIA 39	1, DE 08 DE NOVEMBR	DE 2021												
A	В		С	D		E	F		G	н	1	1		K	L		М	N	0	P		Q		
			Cre	eche					Pré-es	colar	•			Fundar	mental			Fur	damental EJA		AE	E	e 8 e	2 8 g a
Nome da Unidade Escolar	Parcial	cálo	mula de culo: B x 13,36	Integral>	Fórm cálcul 452		Parcial >	cá	órmula de ilculo: F x 213,36	Integral>	Fórmula de cálculo: H x 452,56	Parcial >	c	órmula de álculo: J x 213,36	Integral>	cálcu	nula de lo: L x 2,56	Fórm	ula de cálculo: I x 213,36	Fórm	ula de x 452		Total d repasse unidade	Total d Alunos p unidad
1 ACCEI - CMEI Aconchego	143	R\$	30.510,48	0	R\$	-	237	R\$	50.566,32	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$		0	R\$ -	3	R\$	1.357,68	t\$ 82	434,48 383
2 ACCEI - CMEI Amâncio José de Moraes	161	R\$	34.350,96	93	R\$ 4	42.088,08	207	R\$	44.165,52	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ -	20	R\$	9.051,20	\$ 129	655,76 481
3 ACCEI - CMEI Ana Luisa Rodrigues Valdevino	146	R\$	31.150,56	126	R\$ 5	57.022,56	0	R\$	-	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ -	0	R\$	- F	\$ 88	.173,12 272
4 ACCEI - CMEI Ana luiza de Araújo Napunuceno	0	R\$	-	57	R\$ 2	25.795,92	138	R\$	29.443,68	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ -	0	R\$	- F	.\$ 55	239,60 195
SACCEI – CMEI Cantiga de Ninar	189	R\$	40.325,04	0	R\$		365	R\$	77.876,40	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ -	16	R\$	7.240,96 F	t\$ 125	442,40 570
6ACCEI - CMEI Cantinho da Alegria	42	R\$	8.961,12	116	R\$ 5	52.496,96	259	R\$	55.260,24	0	R\$ -	98	R\$	20.909,28	0	R\$	-	0	R\$ -	9	R\$	4.073,04 F	\$ 141	700,64 524
7 ACCEI – CMEI Cantinho do Saber	173	R\$	36.911,28	0	R\$	-	210	R\$	44.805,60	0	R\$ -	0	R\$		0	R\$	-	0	R\$ -	0	R\$	- F	\$ 81	716,88 383
8 ACCEI – CMEI Cantinho Feliz	0	R\$	-	104	R\$ 4	47.066,24		R\$	-	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ -	0	R\$	- F	L\$ 47	066,24 104
9 ACCEI – CMEI Carrossel	100	R\$	21.336,00	0	R\$	-	107	R\$	22.829,52	0	R\$ -	143	R\$	30.510,48	0	R\$	-	0	R\$ -	0	R\$	- F	L\$ 74	676,00 350
10 ACCE I- CMEI Castelo Encantado	80	R\$	17.068,80	113	R\$ 5	51.139,28	105	R\$	22.402,80	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ -	0	R\$	- F	\$ 90	610,88 298
11 ACCE I- CMEI Chapeuzinho Vermelho	0	R\$	-	153	R\$ 6	59.241,68	107	R\$	22.829,52	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ -	0	R\$	- F	\$ 92	071,20 260
12 ACCEI – CMEI Ciranda Cirandinha	0	R\$	-	273	R\$ 12	23.548,88		R\$	-	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ -	0	R\$	- 8	t\$ 123	548,88 273
13 ACCEI – CMEI Contos de Fada	0	R\$	-	139	R\$ 6	52.905,84	155	R\$	33.070,80	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ -	0	R\$	- F	\$ 95	976,64 294
14 ACCEI - CMEI Criança Feliz	130	R\$	27.736,80	76	R\$ 3	34.394,56	114	R\$	24.323,04	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$		0	R\$ -	0	R\$	- F	\$ 86	454,40 320
15 ACCEI – CMEI Fontes do Saber	140	R\$	29.870,40	0	R\$	-	473	R\$	100.919,28	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$		0	R\$ -	0	R\$	- F	\$ 130	789,68 613
16ACCEI – CMEI- João e Maria	36	R\$	7.680,96	105	R\$ 4	7.518,80	310	R\$	66.141,60	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ -	0	R\$	- F	\$ 121	341,36 451
17 ACCEI – CMEI Irmä Maria Custódia	159	R\$	33.924,24	0	R\$	-	199	R\$	42.458,64	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$		0	R\$ -	0	R\$	- F	\$ 76	382,88 358
18 ACCEI - CMEI Lucas Ruan	159	R\$	33.924,24	0	R\$	-	241	R\$	51.419,76	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ -	0	R\$	- F	\$ 85	344,00 400
19 ACCEI – CMEI Matheus Henrique	222	R\$	47.365,92	0	R\$	-	279	R\$	59.527,44	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$		0	R\$ -	0	R\$	- F	\$ 106	893,36 501
20 ACCEI - CMEI Miudinhos	31	R\$	6.614,16	0	R\$	-	198	R\$	42.245,28	0	R\$ -	178	R\$	37.978,08	0	R\$		0	R\$ -	0	R\$	- F	\$ 86	837,52 407
21 ACCEI – CMEI Paraíso Infantil	102	R\$	21.762,72	0	R\$	-	254	R\$	54.193,44	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ -	0	R\$	- F	\$ 75	956,16 356
22 ACCEI – CMEI Pequeninos do Cerrado	138	R\$	29.443,68	0	R\$	-	265	R\$	56.540,40	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$		0	R\$ -	0	R\$	- 8	t\$ 85	984,08 403
23 ACCEI – CMEI Pequeno Príncipe	207	R\$	44.165.52	0	RŚ		311	R\$	66.354.96	0	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$ -	0	R\$	- 1	R\$ 110	520.48 518

24ACCEI – CMEI Pequenos Brilhantes	40	Rŝ	8,534,40	80	R\$ 3	6.204.80	375	R\$	80.010.00	n	Rŝ		0	R\$		0	R\$		0	R\$	-	0	RŚ - R	124,749,20	495
25 ACCEI – CMEI Principes e Princesas	64	R\$	13.655.04	80	R\$ 3	5.204,80	270		57.607.20	0	R\$		246	R\$	52,486,56	0	R\$		0	R\$			R\$ 8,598,64 R		
25JACCEI – CMEI Principes e Princesas 26JACCEI – CMEI Recanto Infantii				0	R\$						RŞ Dê		246	R\$											
27ACCEI – CMEI Romilda Budke Guarda			29.016,96			R 832 80	226		48.219,36	0	10.0	- :	- 0	K\$		0	R\$	-	0	1CF	_		Q 10		
27/ACCEI – CMEI Romilda Budke Guarda 28/ACCEI – CMEI Sementes do Amanhã	238 183	R\$	50.779,68 39.044.88	130	R\$ 51	8.832,80	79		16.855,44	0	R\$	- :	0	R\$		0	R\$		0	R\$	_		R\$ - R		
			39.044,88			_	283				R\$										_				
29 ACCEI – CMEI Sementinhas do Saber	0	R\$	-	128		7.927,68	147		31.363,92	0	K\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0				R\$ - R		
30ACCEI - CMEI Sitio do Pica Pau	120	R\$	25.603,20	0	R\$	-	266		56.753,76	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0				R\$ - R		
31 ACCEI – CMEI Sonho de Criança	111		23.682,96	216		7.752,96	262		55.900,32	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	- 1		R\$ - R		
32 ACCEI – CMEI Sonho Encantado	199	R\$	42.458,64	0	R\$	-	0	R\$		310	R\$	140.293,60	0	R\$	-	0	R\$	-	0		_		R\$ - R		
33 ACCEI – CMEI Vitória–régia	151	R\$	32.217,36	88		9.825,28	138		29.443,68	0	R\$	-	35	R\$	7.467,60	0	R\$	-	0	14	- 1		R\$ - R		
34 ACE - ETI Anisio Teixeira	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	1031	R\$	466.589,36	0	R\$			R\$ 5.883,28 R		
35 ACE Anne Frank	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	854	R\$	182.209,44	0	R\$	-	0	R\$			R\$ 19.007,52 R:		
36 ACE Antônio Carlos Jobim	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$		0	R\$	-	668	R\$	142.524,48	0	R\$	-	176	R\$ 37.551,	36 3	3	R\$ 14.934,48 R	195.010,32	877
37 ACE Antônio Gonçalves	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	657	R\$	140.177,52	0	R\$	-	0	R\$	- 1		R\$ 8.598,64 R		
38 ACE - ETI Aprigio Thomas Ed. Infantii	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	42	R\$	19.007,52	0	R\$	-	259	R\$	117.213,04	0	R\$	- 1	2	R\$ 5.430,72 R	141.651,28	3 313
39 ACE - ETI Arse 132	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-		R\$	-	1113	R\$	503.699,28	0	R\$	- 4	0	R\$ 18.102,40 R	521.801,68	1153
40 ACE Aurélio Buarque de Holanda	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	824	R\$	175.808,64	0	R\$	-	105	R\$ 22.402,	80 2	7	R\$ 12.219,12 R	210.430,56	956
41 ACE Beatriz Rodrigues da Silva	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	919	R\$	196.077,84	0	R\$	-	262	R\$ 55.900,	32 5	9	R\$ 26.701,04 R	278.679,20	1240
42 ACE Benedita Galvão	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	521	R\$	111.160,56	0	R\$	-	0	R\$	- 2	0 1	R\$ 9.051,20 R	120.211,76	541
43 ACE Carlos Drummond	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	269	R\$	57.393,84	0	R\$	-	0	R\$	- 1	0 1	R\$ - R!	57.393,84	269
44 ACE - ETI Caroline Campelo	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	1123	R\$	508.224,88	0	R\$ -	- 4	0	R\$ 18.102,40 R	526.327,28	
45 ACE - ETI Cora Coralina	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	506	Rś	228,995,36	0	R\$	- 2	0	8\$ 9.051.20 R		
46 ACE Crispim Pereira Alencar	0	R\$	-	0	RŚ	-	0	RŚ	-	0	R\$	-	562	RŚ	119.908.32	0	R\$	-	0	R\$	- 7	10	R\$ 9.051.20 R	128,959,52	2 582
47 ACE - ETI Daniel Batista	0	R\$	-	0	RS	-	0	RS		-	De		0	Dé	-	515	R\$	233.068.40	0	R\$			R\$ 9.051.20 R		
48 ACE Darcy Ribeiro	0	R\$	-	0	RŚ	-	0	R\$	-	0	RŚ		566	R\$	120,761,76	0	R\$	233.000,10	0				R\$ 9.051,20 R		
49 ACE Degraus do Saber			-	0	R\$	-	0	RŚ		0	RS		387	Rŝ	82,570,32	0	R\$	-	ō				R\$ 5.430,72 R		
50ACE Estevão de Castro	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$		0	De		598	R\$	127,589,28	0	R\$		0	R\$			R\$ 9.051,20 R		
S1ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	ō	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$		0	Rś		0	RŚ	127.303,20	1062	R\$	480.618.72	0				R\$ 12.671.68 R		
52ACE Francisca Brandão		R\$		0	R\$		0	R\$	- :	0	RŚ	- 1	560	R\$	119.481.60	0	R\$	400.010,72	0				R\$ 69.241,68 R		
53ACE Henrique Talone Pinheiro	0	R\$		0	R\$		0	R\$	- :	0	R.p		958	R\$	204.398.88	0	R\$	-	0	R\$			R\$ 9.051.20 R		
54ACE Jorge Amado	0	R\$		0	R\$		0	R\$	- 1	0	R\$	- 1	917	R\$	195.651.12	0	R\$	-	270	R\$ 57.607.			R\$ 15.387.04 R		
SSACE - ETI Lago Sul	0	R\$	-	0	R\$	- 1	0	R\$	- :	0	R\$	- 1	917	R\$	195.051,12	1117	R\$	505.509.52	0	R\$ 57.007,			R\$ 15.387,04 R		
56ACE Lúcia Sales	0	R\$		0	R\$		0	R\$		0	RŚ	- 1	878	R\$	187.330.08	0	R\$	303.309,32	0				R\$ 11.766.56 R		
	_			_		_	_		_	_						_	1		_						
57 ACE - ETI Luiz Gonzaga	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$		0	R\$	-	291	R\$	131.694,96		R\$ ·	- !		R\$ 4.073,04 R		
58 ACE - ETI Luiz Nunes Ed. Infantil	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	51	R\$	23.080,56	0	R\$	-	198	R\$	89.606,88		R\$			k\$ 4.073,04 R		
59 ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	508	R\$	229.900,48		R\$			k\$ 5.430,72 R		
60 ACE - ETI Marcos Freire Ed. Infantil	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	32	R\$	14.481,92	0	R\$	-	196	R\$	88.701,76		R\$	- !		t\$ 4.073,04 R		
61 ACE Maria Júlia Amorim	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	635	R\$	135.483,60	0	R\$	-		R\$ 43.738,			t\$ 8.598,64 R		
62 ACE Maria Rosa de Castro	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	766	R\$	163.433,76		R\$	-		R\$ -	- 2		R\$ 11.314,00 R		
63 ACE Maria Verônica	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	664	R\$	141.671,04	0	R\$	-		R\$			t\$ - R		
64 ACE Mestre Pacifico	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-		R\$	-	615	R\$	131.216,40	0	R\$	-		R\$ -			t\$ - R		
65 ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	571	R\$	258.411,76		R\$ -			R\$ 9.051,20 R\$		
66 ACE Monteiro Lobato	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	691	R\$	147.431,76	0	R\$	-	0	R\$ -	- 2		R\$ 10.861,44 R5		
67 ACE - ETI Olga Benário	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	468	R\$	211.798,08		R\$ -			t\$ 6.788,40 R		
68 ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	1111	R\$	502.794,16		R\$ -			t\$ 8.598,64 R		
69 ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	469	R\$	100.065,84	0	R\$			R\$	- 1		t\$ 8.598,64 R		
70 ACE Paulo Freire	0	R\$	-	0	R\$	-	61		13.014,96	0	R\$	-	558	R\$	119.054,88	0	R\$	-	0	R\$ -	- 1		t\$ 8.598,64 Rs	140.668,48	638
71 ACE Professora Sávia Fernandes	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$		0	R\$		833	R\$	177.728,88	0	R\$		0	R\$ -	- 1		t\$ 6.335,84 Rs	184.064,72	847
72 ACE - ETI Sueli Reche Ed. Infantil	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	25	R\$	11.314,00	0	R\$	-	183	R\$	82.818,48	0	R\$ -	- 1	6 F	t\$ 7.240,96 Rs	101.373,44	224
73 ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	63	R\$	28.511,28	0	R\$	-	412	R\$	186.454,72	0	R\$ -	- 1	3 E	t\$ 5.883,28 R	220.849,28	488
74 ACE Rosemir Fernandes de Souza	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	718	R\$	153.192,48	0	R\$		0	R\$	- 2	3 1	\$ 10.408,88 R	163.601,36	741
75 ACE - ETI Santa Bárbara	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	600	R\$	271.536,00	0	R\$ -	- 1	9 1	t\$ 8.598,64 Rs	280.134,64	
76 ACE Thiago Barbosa	0	Rś	-	0	RŚ	-	0	RŚ	-	0	RŚ	-	1004	R\$	214,213,44	0	R\$		0	R\$ -	. 2		ts 9.051.20 Rs		
77 ACE - ETI Vinícius de Moraes	0	Rś	-	0	R\$	-	0	RŚ	-	0	R\$	-	0	R\$	-	486	R\$	219.944.16	0	R\$ -			s 8,598,64 Rs		
Total de alunos	3600	RŚ	768,096,00	1997	_	3,762.32	6641		16.923.76	523	_	236,688,88	17791	_	3.795.887.76	11750	_			R\$ 217.200,4		_		13.148.071,92	
Forth: SIGE 2021	3000	K\$	/00.096,00	1997	K\$ 903	0.702,32	0041	K\$ 1.4	10.923,/6	323	K\$	230.088,88	17791	K\$	3./95.68/,/6	11/50	IK\$	5.317.580,00	1018	к» 217.200, ²	10 10	o, li	\$ 491.932,72 R:	13.146.071,92	44407

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2021

PROCESSO N° 2021051015 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES

VALDEVINO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS — APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.464,80 (oito mil quatrocentos sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/209, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterado pela Lei nº1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo n°2021051015.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes de recursos: 0010 e 0202

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sra. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob n° 832.547.901-97 e portadora do RG n° 306.010 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ n°15.362.151/00001-67, por meio do seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF n° 673.957.593-20 e RG n° 396.050 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 2021054489 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE

CASTRO

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.276,00 (Cinco mil duzentos e setenta e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo n° 2021054489.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43. Fonte: 0010 e 0020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula

Rodrigues Neri, inscrita no CPF n°. 388.870.961-04 e portadora do RG n° 307.619 SSP/TO. Empresa; TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF n° 269.690.924-53 e portador do RG n° 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº 2021054489 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE

CASTRO

CONTRATADA: WS SUPERMECADO EIRELI OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.217,50 (Oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo n° 2021054489.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa, WS SUPERMECADO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF n° 408.539.262-04 e portador da CNH nº 0093975630 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO Nº 2021054489

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE

CASTRO

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.498,40 (Dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo n° 2021054489.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE

CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa; JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ n° 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF n° 060.186.551-01 e portador do RG n° 1.029.953 SSP/TO.

Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº, 388,870,961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa; PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio da Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 2021054489 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE

CASTRO

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 6.204,75 (Seis mil duzentos e quatro reais e

setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021054489

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG no 307.619 SSP/TO. Empresa; CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF n° 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 2021054489 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE

CASTRO

CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 896,75 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº . 2021054489.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa, ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio do seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF n° 017.621.651-04 e portador da CNH nº 04163385707/ DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 2021054489

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 7.268,52 (Sete mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003. posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021054489.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula

EXTRATO DE CONTRATO N°016/2021

PROCESSO N°: 2021015817

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE

PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Computadores e Nobreak.

VALOR TOTAL: R\$ 45.881,70 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada peça Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021015817.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686. Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: $002000360.002000361.\ 002000365.\ 003040360.\ \ 003040361.$ 003040365. 0020090361. 0020090365. 003090040. 001012360. 001012361 e 001012365

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o SR. Alex Alves Da Silva, inscrito no CPF: 001.415.471-46 e portador RG: 1.509-245 SSP-TO. Empresa; RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 32.752.976/0001-07, por meio do seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira Da Silva, inscrito no CPF n°833.486.891-04 e portador do RG n° 324.036 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO N°: 2021069577

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA

AMORIM SOARES RODRIGUES.

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 15.915,50 (quinze mil, novecentos, quinze reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, resolução n°026/2013 do FNDE e Processo n° 2021069577.

PROGRAMA DE TRABALHO: RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010;0202, 0202.00.777 e 020290777.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA 10 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por seu representante legal o Sr. Elis Raik De Miranda De Carvalho, inscrito no CPF n° 859.782.051-91 e portador do RG n° 309.577 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF n° 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO N°: 2021056523

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestar serviços de licença de software e emissão de laudo de raio-x

DESPACHO Nº 48/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021056523, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 286/2021/SETCI/CGM/GAB e da necessidade de contratar os serviços de licença de software com emissão de laudos, e com fulcro disposto no do art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 147/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$304.350,00 (trezentos e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), à empresa MEDIC SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 36.155.097/0001-59, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.302.1110.2742, Elemento de Despesa nº 3.3.90.40, Fonte de Recursos nº 0040.00.103, Fichas nos 20211379/20211376.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês novembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 210/2021 – DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

Certame: Pregão Eletrônico nº 210/2021 Ata de Registro de Preços: S/Nº Validade da Ata: até o dia 31/08/2022 Processo Administrativo: 2021/30550/003867

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS

Processo de Adesão: 2021061647

	sa: MC CIRÚRGICA PROD. HOSPITALARES EIRE	CNPJ: 12.812.677/0				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Fraida descartável para adulto tamanho G (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) — cintura até 150 cm peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietieno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. na embalagem deverdo estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	MAXI	56.887	UND	R\$ 1,26	R\$ 71.677,62
04	Fraida descartável para adulto tamanho M (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) — cintura até 140 cm peso acima de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	MAXI	22.341	UND	R\$ 1,26	R\$ 28.149,66
08	Fraida descartável para adulto tamanho XG (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) — cintura até 120 a 160 cm peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com poípa de celulose, gel polimero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. na embalagem deverão estar impressos todos os	MAXI	46.000	UND	R\$ 1,26	R\$ 57.960,00
	dados do fabricante, lote e validade.			l .		

Palmas -TO. 11 de novembro de 2021.

Thiago de Paulo Marconi Secretário Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 87/2020

PROCESSO: 2019033874

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Hikari Construções LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 87/2020, referente às obras para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2019033874.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência

contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de seu vencimento, e consignar acréscimo de 17,397% do valor inicial do contrato.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 8600.10.302.110-1674 (Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade); Elemento de Despesa nº 44.90.51, previsto nas Fontes nos 040000103, 040090103, 004000103, 001000040.

BASE LEGAL: Processo nº 2019033874, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alteração nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 1239/SUAD/PGM

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de n.º 27943492, inscrito no CPF sob o n.º 217.448.688-16, e Empresa Hikari Construções LTDA, CNPJ nº 14.193.573/0001-93.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Medilar Importação Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais), VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Processo n° 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 14800, emitida em 09/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, por seu representante Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e de outro lado, a empresa Medilar Importação Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na cidade de Vera Cruz-RS, na Rua Norberto Otto Wind, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.840-480, representada por Adriana Wilke Marques, portadora da carteira de identidade nº 6042943032 SSP/RS e CPF/MF nº 654.211.080-15, residente e domiciliada em Santa Cruz do Sul-RS.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação por meio de Licitação

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Letícia Distribuidora de Produtos e Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Alimentícios e de Exportação EIRELI (PALMASMED)

OBJETO: Aquisição de insumos para bomba infusora de insulina para atendimento a demanda judicial conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.487,01 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e um centavo).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais 1.955/2021, n.º 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Funcional programática nº 03.8600.10.301.1110.

2710; Fonte de recursos n° 0040.00.103; Natureza de despesa n° 3.3.90.91.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, por seu representante Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas, e a Empresa Letícia Distribuidora de Produtos e Materiais Hospitalares, Laboratoriais, Alimentícios e de Exportação EIRELI (PALMASMED), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.686.551/0001-23, com sede na ACSO 90, Avenida Teotônio Segurado, nº 09, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, representada por sua titular, Sinara Soares de Brito.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 62/2021

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 28 (vinte e oito) dias de férias a servidora Zeli de Vogarins de Moura, matrícula funcional nº 30.569-1 a partir de 21/12/2021 à 17/01/2022, relativa ao período aquisitivo 2018, interrompido por Portaria nº 54/2020, publicada no Diário Oficial N° 2.546 de 4 de Agosto de 2020.

Art. $2^{\rm o}$ – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, 09 de novembro de 2021

FABIO FRANTZ BORGES SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/N° 389, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, situado na Alameda 04, Conjunto 21, da Quadra ARSE 151, com área de 340,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A, situado na Alameda 04, Conjunto 21, da Quadra ARSE 151, com área de 170,00 m² e Lote 18-B, situado na Alameda 21, Conjunto 21, da Quadra ARSE 151, com área de 170,00 m², objeto do processo nº 2021064733, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria/SEDUSR/ $N^{\rm o}$ 367 de 21 de outubro de 2021, em razão da mudança de áreas dos lotes resultantes.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/N° 390, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Alameda 06, QI-07 A, da quadra ARSO-101, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado à Alameda 06, QI-07 A, da quadra ARSO-101, com área de 180,00 m² e Lote 07-B, situado à Alameda 06, QI-07 A, da quadra ARSO-101, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021059051, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/N° 391, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à Alameda 10, Ql-32, da quadra ARSO-101, com área de 371,44 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado à Alameda 10, Ql-32, da quadra ARSO-101, com área de 185,72 m² e Lote 08-B, situado à Alameda 10, Ql-32, da quadra ARSO-101, com área de 185,72 m², objeto do processo nº 2021068324, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO № 851 - NM

PORTARIA/SEDUSR/N° 392, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 10 N – situado na Rua 01, quadra 23, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 01, com área de 225,00m², Lote 10 O – situado na Rua 01, quadra 23, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 01, com área de 225,00m², Lote 10 P – situado na Rua 01, quadra 23, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 01, com área de 225,00m² e Lote 10 Q – situado na Rua 01, quadra 23, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 01, com área de 225,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 V – situado na Rua 01, quadra 23, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 01, com área de 900,00m², objeto do processo nº 2021061819, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 851 - NM

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

PORTARIA Nº 07, DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta as emissões de notas fiscais de aquisição de bens e serviços adquiridos para o sistema de geração de energia solar emitidas no município de Palmas para o Programa Palmas Solar, nos termos da Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015 e do Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017.

O Secretario Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 570 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.720, de 16 de abril de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.506 de 18 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o fluxo processual e critérios objetivos para a aplicação dos quesitos de obrigatoriedade e incentivos estabelecidos para o Programa Palmas Solar.

CONSIDERANDO o art. 10. do Decreto nº 1.506 de 18 de dezembro de 2017 que estabelece a relação de documentos para obtenção do incentivo fiscal do Programa Palmas Solar.

RESOLVE:

Art. 1° As notas fiscais da aquisição de bens e serviços adquiridos para o sistema de geração de energia solar emitidas no município de Palmas deverão ter valores compatíveis com os praticados no mercado e equivalentes com a potência instalada.

Art. 2º Para fins de concessão do benefício considerar-se-á o parecer da área técnica responsável.

 $\,$ Art. 03°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 08 de novembro de 2021

Thiago Pereira Dourado Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP N°. 049/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA, matrícula: 413017621 com o encargo de Fiscal de contrato e ADAO EUSTAQUIO BARBOSA, matrícula 413041859 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
	Contratação de Show é Cerimonial artístico, com		
	o Palhaço Batatinha Frita nos dias 09 a 14 de	DIVONAGNO ALVES DOS	
2021060555	novembro de 2021, como parte da programação do	SANTOS 86994492168, CNPJ nº	005/2021/FCP
	29º Arraiá da Capital - semipresencial, na grande	24.379.006/0001-80	
	praça do espaço Cultural de Palmas TO.		

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I -Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

- Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:
- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
- Art. 5° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP N°. 054/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores EUSTAQUIO BARBOSA, matrícula 413041859 com o encargo de Fiscal de contrato e MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA, matrícula: 413017621 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
	Contratação de empresa especializada no		
	fornecimento de refeições tipo lanche individual,	DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA	
2021066377	almoço/janta tipo buffet e serviço de coffe	NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF	006/2021/FCP
	break, para atender aos eventos promovidos e	sob o nº 08.336.485/0001-09	
	apoiados pela Fundação Cultural de Palmas		

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

- Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:
- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP N°. 055/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores HUDSON MARCOS FUZA SILVA, matrícula 413041846 com o encargo de Fiscal de contrato e MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA, matrícula: 413017621 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
	Contratação de Show artístico musical, com o		
	cantor ADUÍLIO MENDES, no dia 10 de novembro	PROMOVE PRODUÇÕES DE	
2021069835	de 2021, como parte da programação do 29º	EVENTOS ARTISTICOS - EIRELI,	008/2021/FCP
	Arraiá da Capital 2021, na grande praça do espaço	CNPJ/MF Nº 08.618.930/0001-15	
	Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.		

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aguino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- $\label{eq:invariant} \mbox{IV} \mbox{Providenciar o apostilamento do valor contratual,} \\ \mbox{quando for o caso;}$
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP N°. 056/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores HUDSON MARCOS FUZA SILVA, matrícula 413041846 com o encargo de Fiscal de contrato e MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA, matrícula: 413017621 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2021068421	Arraiá da Capital 2021, na grande praça do	TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA01785518135, CNPJ/MF N° 40.055.889/0001-29	009/2021/FCP

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I -Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- $\label{eq:local_local_local} \mbox{IV} \mbox{Providenciar o apostilamento do valor contratual,} \\ \mbox{quando for o caso;} \\$
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP N°. 058/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores HUDSON MARCOS FUZA SILVA, matrícula 413041846 com o encargo de Fiscal de contrato e MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA, matrícula: 413017621 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
	Contratação de 3 (três) Shows artísticos musicais, com a Banda Forró do Balançado, no dia 10 de novembro,		
	com a Cantora Taisa Marques no dia 11 de novembro,		
	e com o Cantor Junior Ferri no dia 12 de novembro,	G DAS MARQUES	
2021068787	de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá	PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF	010/2021/FCP
	da Capital 2021, na grande praça do espaço Cultural,	Nº 09.568.232/0001-15	
	José Gomes Sobrinho, em Palmas TO. Os Shows terão		
	duração de 02h (duas horas), conforme cronograma		
	da FCP.		

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- Il-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SLIDI ENITE	Pomário Miranda Aquino	413028702

- Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:
- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- $\label{eq:local_local_local} \mbox{IV} \mbox{Providenciar o apostilamento do valor contratual,} \\ \mbox{quando for o caso;} \\$
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
- Art. 5° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA Presidente

PROCESSO: 2021060555

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW É CERIMONIAL ARTÍSTICO, COM O PALHAÇO BATATINHA FRITA NOS DIAS 10 A 14 DE NOVEMBRO DE 2021, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 29º ARAIÁ DA CAPITAL - SEMIPRESENCIAL, NA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL DE PALMAS TO. ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 008/2021: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 20210605551, Parecer Jurídico nº 1.294/2021/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Show é Cerimonial artístico, com o Palhaço Batatinha Frita nos dias 10 à 14 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Araiá da Capital - semipresencial, na grande praça do espaço Cultural José Gomes Sobrinho em Palmas TO, por meio de seu representante exclusivo, a empresa DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 24.379.006/0001-80, conforme Termo de Referência nº 017/2021 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20212493, Nota de Empenho nº 24460 em 28 de outubro de 2021.

PALMAS/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2021069835

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR ADUÍLIO MENDES, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 29° ARRAIÁ DA CAPITAL 2021, NA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO. ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 009/2021: À vista dos princípios que regem os

procedimentos licitatórios do processo nº 2021069835, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Show artístico musical, com o cantor ADUÍLIO MENDES, no dia 10 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande praça do espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO, por meio de seu representante exclusivo, a empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISITICOS , CNPJ nº 08.618.930/0001-15, conforme Termo de Referência nº 028/2021 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20212493, Nota de Empenho nº 24627 em 05 de novembro de 2021.

PALMAS/TO, aos 08 dias de novembro de 2021.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2021068421

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR THEO SANTANA, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 29º ARRAIÁ DA CAPITAL 2021, NA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO. ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 010/2021: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021068421, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Show artístico musical, com o cantor Theo Santana, no dia 11 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande praça do espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO, por meio de seu representante exclusivo, a empresa TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA 01785518135, CNPJ nº 40.055.889/0001-29, conforme Termo de Referência nº 026/2021 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20212493, Nota de Empenho nº 24638 em 08 de novembro de

PALMAS/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2021068787

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS, COM A BANDA FORRÓ DO BALANÇADO, NO DIA 10 DE NOVEMBRO, COM A CANTORA TAISA MARQUES NO DIA 11 DE NOVEMBRO, E COM O CANTOR JUNIOR FERRI NO DIA 12 DE NOVEMBRO, DE 2021, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 29º ARRAIÁ DA CAPITAL 2021, NA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO. ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 011/2021: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021068787, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de 3 (três) Shows artísticos musicais, com a Banda Forró do Balançado, no dia 10 de novembro, com a Cantora Taisa Marques no dia 11 de novembro, com o Cantor Junior Ferri no dia 12 de novembro, de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande praça do espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO, por meio do seu representante, G DAS MARQUES PRODUÇÕES

LTDA CNPJ: 09.568.232/0001-15, conforme Termo de Referência nº 027/2021 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.1114.2726-PPA-P-Realização do Arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000119, Ficha: 20211705, Nota de Empenho nº 24681 em 09 de novembro de 2021.

PALMAS/TO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANNI ALESANDRO ASSIS SILVA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS CONTRATADA: EMPRESA PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS FIREI I – FPP

OBJETO: Prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, piso, climatizado e outros) para atender, a demanda ao evento "ARRAIÁ DA CAPITAL" Realização de eventos promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Palmas conforme seu termo de referência.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na Justificativa acostada aos autos do processo em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ R\$ 104.655,67 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a qual correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: projeto/ atividade: 29.7100.13.392.1114.2726-PPA – P Realização do Arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20212493, Empenho nº 24674 de 09 de novembro de 2021, observados os limites legais.

BASE LEGAL: Processo n.º 2020052183 (Volumes I, II e III), nos termos da Lei n.º 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, CNPJ/ MF Nº 11.794.886/0001-09 com sede na Área Verde da Quadra 302 Sul, Espaço Cultural de Palmas José Gomes Sobrinho S/Nº, CEP: 77.016-524, Centro - Palmas/TO, neste ato representado por GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a EMPRESA PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.837.744/0001-19, com sede na Quadra 901 Sul, alameda 13, QI 4, Lote 06, Plano Diretor Sul Palmas TO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado, por Carlos Eduardo Araújo de Lima, portador do CPF/MF nº 834.085.841-68, têm entre si, justo e avençado o presente Termo, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO 009/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PALMAS

CONTRATADA: TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA01785518135 ADITAMENTO: Alteração do item 2.1 da Cláusula Segunda – DO OBJETO, passando a vigorar com a seguinte redação.

2.1 O presente contrato visa a contratação de show artístico musical, com o cantor Theo Santana no dia 13 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande Praça do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, em Palmas/TO.

BASE LEGAL: Processo n. º 2021068421 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais alteracões.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA01785518135, pessoa jurídica de direito

privado, com sede a Rua 09, quadra 06, lote 25, setor Jardim Aureny II, Palmas TO, CEP: 77.060-183, inscrita no CPF/CNPJ/ MF no 40.055.889/0001-29, neste ato representada por Teotonho Santana Nogueira, inscrito no CPF n. 017.855.181-35, pela

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/FCP

PROCESSO: 2021060555

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS86994492168 OBJETO: Contratação de Show é Cerimonial artístico, com o Palhaço Batatinha Frita nos dias 09 a 14 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Araiá da Capital semipresencial, na grande praça do espaço Cultural de Palmas TO. VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de Inexigibilidade de Licitação pelo Despacho nº 049/2021, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo Administrativo nº 2021060555.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 29.7100.13.392.1114.PPA-P-Realização do Arraiá da Capital, Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300 Fonte: 001000103: Ficha: 20212493. conforme nota de empenho nº 24460 em 28 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2021 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente em Palmas - TO, pela Contratante; a empresa DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS 86994492168, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua 05, Quadra 20, Lote 19, Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, CEP 77.060-318, inscrita no CPF/CNPJ/MF nº 24.379.006/0001-80, neste ato representada por Divonagno Alves dos Santos, inscrito no CPF n. 869.944.921-68, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021/FCP

PROCESSO: 2021066377 ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet e serviço de coffe break, para atender aos eventos promovidos e apoiados pela Fundação Cultural de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 56.952,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.2726; Ficha 20211838; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 24624 de 05/11/2021.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura até 05/11/2022, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei n°. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/ GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.485/0001-09, representada pela senhora Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portador do RG nº 1.155.392 SSP-TO, CPF/MF nº 919.232.041-49, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/FCP

PROCESSO: 2021069835 ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

CONTRATADA: PROMÓVE PRODUÇÕES DE EVENTOS

ARTISTICOS - EIRELI.

OBJETO: Contratação de Show artístico musical, com o cantor ADUÍLIO MENDES, no dia 10 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande praça do espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de Inexigibilidade de Licitação pelo DESPACHO Nº 009/2021, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo Administrativo nº 2021069835.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.2726; Ficha 20212493; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 24627 de 05/11/2021.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Conselheiro Aguiar nº 2738, Sala 1002 CEP 51.020-020, Boa Viagem Recife - PE, inscrita no CPF/CNPJ/MF nº 08.618.930/0001-15, neste ato representada por Arionildo Torres de Carvalho, inscrito no CPF n. 880.750.874-53, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021/FCP

PROCESSO: 2021068421

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

CONTRATADA: TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA01785518135. OBJETO: Contratação de Show artístico musical, com o cantor Theo Santana, no dia 11 de novembro de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande praça do espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de Inexigibilidade de Licitação pelo Despacho nº 010/2021, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo Administrativo nº 2021068421.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.2726; Ficha 20212493; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 24638 de 08/11/2021.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA01785518135, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua 09, quadra 06, lote 25, setor Jardim Aureny II, Palmas TO, CEP: 77.060-183, inscrita no CPF/CNPJ/ MF no 40.055.889/0001-29, neste ato representada por Teotonho Santana Nogueira, inscrito no CPF n. 017.855.181-35, pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021/FCP

PROCESSO: 2021068787

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS. CONTRATADA: G DA S MARQUES PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de 3 (três) Shows artísticos musicais, com a Banda Forró do Balançado, no día 10 de novembro, com a Cantora Taisa Marques no dia 11 de novembro, e com o Cantor Junior Ferri no dia 12 de novembro, de 2021, como parte da programação do 29º Arraiá da Capital 2021, na grande praça do espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO. Os Shows terão duração de 02h (duas horas), conforme cronograma da FCP.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de Inexigibilidade de Licitação pelo Despacho nº 011/2021, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo Administrativo nº 2021068787.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.2726; Ficha 20211705; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000119; Nota de Empenho nº 24681 de 09/11/2021.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2021, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/ GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; G DA S MARQUES PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Quadra 405-N, Alameda 08, lote 33, sala 24, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 002-018, inscrita no CPF/CNPJ/MF nº 09.568.232/0001-15, neste ato representada por Gercio Da Silva Marques, inscrito no CPF n. 612.322.381-04, pela Contratada.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413043646	PATRICIA MORAIS DA SILVA	30/07/2021

Palmas, 10 de outubro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413043187	PAMELA EVA TEIXEIRA DE AGUIAR	23/08/2021

Palmas, 10 de outubro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 109/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021064120

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista THAIS MORAIS OLIVEIRA, matrícula 413041755, a contar a partir de 04 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6°, § 3° da Portaria FESP n° 29, de 08 de abril de 2017, Lei n° 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 60 de 18 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Thais Morais Oliveira, BOLSISTA, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Marttha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001, DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2019

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

CONVENIADA: S M S RIBEIRO SOUZA EIRELI (COLÉGIO SAPIENS)

PROCESSO: 2019061370

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado não remunerado aos alunos regulamente matriculados e com frequências no curso Técnico de Enfermagem, nas Unidades de Saúde do município de Palmas.

VIGÊNCIA. O prazo de duração do TERMO DE CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, respeitado o limite estabelecido em lei

BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 (no que couber), Lei 11.788, Instrução Normativa/SMS nº 01/2020 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, e pelo Processo Administrativo nº 2019061370.

SIGNATÁRIOS: Marttha de Aguiar franco Ramos - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - CONVENENTE e Silvia Maria Santos Ribeiro Souza, sua Administradora S M S Ribeiro Souza Eireli (Colégio Sapiens)

Data: 10 de novembro de 2021

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 308 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Informa a respeito de decisão administrativa em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto convalidação de proventos do benefício de aposentadoria por invalidez, em nome do segurado Carlos Cezar Morais Fontes, conforme Nota Técnica Nº 206/2021/ SUAD/PGM apenso ao processo nº 2020.03.00329R1

Art. 2° O servidor acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da convalidação de proventos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3° Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do segurado, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de novembro de 2021

> Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 20210624070

INTERESSADO: INSTITUTO VINTE DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: "CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS" pela empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO EIRELI

Período Previsto: 29 a 30 de Novembro e de 01 a 03 dezembro de 2021 (1ª Turma).

06 a 10 de Dezembro de 2021 (2ª Turma).

Valor: R\$283.800,00(Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 20210624070, Certificado de Verificação e Regularidade nº 293/2021/SETCI/CGM/GAB da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 1368/2021/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING,EDUCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 05.814.289/0001-04, referente a contratação de serviços de ministração de "CURSO DE NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14133/2021", para 220 (Duzentos e vinte) servidores da Prefeitura Municipal de Palmas

Palmas - Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo: 2021062264

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: contratação de empresa para fornecimento de licenças para realização de treinamentos online em plataforma educacional especializada em Educação à Distância (EAD).

DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Nº 01/2021

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021062264 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 1.371/2021/SETCI/CGM/TT- folhas 110-115, e parecer PGM nº 1374/2021/SUAD/PGM -folhas 140-144, resolvo declarar a presente inexigibilidade de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A., CNPJ/MF sob o n° 05.555.382/0001-33, para fornecimento de licenças para realização de treinamentos online em plataforma educacional especializada em Educação à Distância (EAD) - ALURA, com a finalidade de atender as demandas da AGTEC, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9600.04.122.1124.4501, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, sub-natureza: 2000, Fonte: 0010.00.103, ficha: 20201659, empenho nº 138.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL COMUNICAÇÃO

A empresa DIAMANTE AGRICOLA S/A, CNPJ Nº 10.307.397/0001-12, toma público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de ATACAREJO (HIPERMECADOS E SHOPPING CENTER), com endereço na AVENIDA TEOTONIO SEGURADO C/ AVENIDA LI, LOTS 1,3,5,6,7,8,9,10,11,12 E 14, LOTEAMENTO LAGO SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL COMUNICAÇÃO

A empresa DIAMANTE AGRICOLA S/A, CNPJ Nº 10.307.397/0001-12, toma público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de ATACAREJO (HIPERMECADOS E SHOPPING CENTER), com endereço na AVENIDA TEOTONIO SEGURADO C/AVENIDA LI, LOTS 1,3,5,6,7,8,9,10,11,12 E 14, LOTEAMENTO LAGO SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL COMUNICAÇÃO

A empresa DIAMANTE AGRICOLA S/A, CNPJ Nº 10.307.397/0001-12, toma público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de ATACAREJO (HIPERMECADOS E SHOPPING CENTER), com endereço na AVENIDA TEOTONIO SEGURADO C/ AVENIDA LI, LOTS 1,3,5,6,7,8,9,10,11,12 E 14, LOTEAMENTO LAGO SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

